

Lei no 142

Faço saber que a Câmara Municipal de Aguiarânia, Estado de Mato Grosso, decretou, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei: —

Despesas com as comemorações dos festejos de 15 de Agosto do corrente ano, aniversário da fundação da cidade de Aguiarânia. —

Art. 2º Para correr as despesas com o presente, a Prefeitura lançará mão de anulações de R\$ — 21.000,00 (vinte um mil cruzeiros) da dotação: —

4 - Obras e Melhoramentos Públicos - 40 - Secção de Obras e Serviços - 40.880.0 - Pessoal Fixo - 1º Engenharia do Orçamento vigente e constante da Lei no 141, desta data. —

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —
Prefeitura Municipal de Aguiarânia; 16 de Setembro de 1953

a) Ruy de Albuquerque - Prefeito